



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 20:12:45.167 - PL261424
EMC 2767/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2767/2025

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034

PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Emenda modificativa ao Plano Nacional de
Educação, referente a Meta 9.b.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

A Meta 9.b. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Meta 9.b. Universalizar a oferta de Atendimento Educacional Especializado – AEE nas redes públicas, com a garantia de sistema educacional inclusivo, potencializando sua ação complementar e suplementar, até o final de vigência deste Plano.”



* C D 2 5 3 6 7 4 0 8 4 0 0 *



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://transparencia.camara.leg.br/CD25367408400>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

JUSTIFICATIVA

A versão ampliada da Meta 9.b representa um avanço ao especificar que a universalização do AEE deve ocorrer prioritariamente nas redes públicas, garantindo o caráter estatal e gratuito desse atendimento essencial. A inclusão da expressão "sistema educacional inclusivo" reforça que o AEE não substitui, mas complementa a escolarização regular, em conformidade com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Ao destacar o caráter "complementar e suplementar" do atendimento, a proposta explicita seu papel de apoio à inclusão plena, oferecendo recursos específicos sem segregar os estudantes. Essa mudança qualifica a meta original, assegurando que a expansão do AEE ocorra articulada à matrícula na educação regular, com qualidade e em sintonia com os princípios da educação inclusiva consagrados na legislação brasileira e internacional. A inclusão do prazo "até o final de vigência deste Plano" estabelece um compromisso temporal claro com a universalização desses direitos.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões. de maio de 2025.

Suivire l'avalcomte da Silva

PROFESSORA IUCIENE CAVAI CANTE

Deputada Federal - PSOL/SP

